



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**Rua Cândido de Abreu, 535 - 4ª ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 41**  
**32537473 - E-mail: [oficios4vctba@gmail.com](mailto:oficios4vctba@gmail.com)**

**Autos nº. 0023462-40.2015.8.16.0001**

Processo: 0023462-40.2015.8.16.0001

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Valor da Causa: R\$40.000,00

Autor(s): • CENILDA DE SOUZA DA SILVA (RG: 62213558 SSP/PR e CPF/CNPJ: 880.726.499-49)

Réu(s): • ELPIDIO SOARES (RG: 14854924 SSP/PR e CPF/CNPJ: 213.395.389-20)

Terceiro(s): • COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA (CPF/CNPJ: 76.495.696/0001-36), COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) e UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (CPF/CNPJ: 00.394.460/0234-35)

### **TERMO DE PENHORA**

Aos 03 dias do mês de março do ano de 2.021, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supramencionados, em cumprimento à decisão de mov. 304.1, efetivei a **penhora** em relação aos direitos que o réu Elípidio Soares possui sobre o imóvel Lote nº 005, da Quadra nº 42, da Planta Moradias Monteiro Lobato A (I), localizado na Rua Dr. Cezar Perneta, nº. 46, Tatuquara, Curitiba/PR, de modo a permitir a satisfação do seu crédito objeto da fase de cumprimento de sentença. O que para constar, foi lavrado o presente auto, por mim, Wagner Luiz de Lara, Auxiliar Juramentado, devidamente digitado, conferido e considerado conforme.

*(assinado digitalmente)*

**José Eduardo de Mello Leitão Salmon**  
**Juiz de Direito**

